



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.458, de 23 de maio de 2002.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da
Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art. 1º - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas
repartições públicas municipais, no dia 31 maio de 2.002.

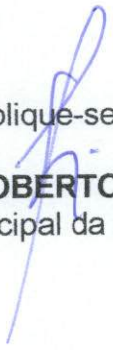
Art. 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos
plantões nos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 2.002.


SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"